



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

L I D O

INDICAÇÃO Nº **IND 5709 /2012**

Em 30 / 05 / 12

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

*M. 1347*  
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, por intermédio da NOVACAP promova a limpeza e retirada de entulhos na área localizada na QNP 11/15 próxima a Escola Classe 39 em Ceilândia, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a NOVACAP que, promova a limpeza e retirada de entulho na área pública localizada na EQNP 11/15 próximo a Escola Classe 39 de Ceilândia, na região administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de lixo e entulhos acumulados principalmente nas entre quadras. O acúmulo desse lixo além do mau cheiro pode trazer a proliferação de bichos que trazem grandes riscos de transmissão de doenças que podem até matar, como os ratos trazendo a transmissão da leptospirose.

Além, das avenidas e ruas que necessitam urgentemente de varrição permanente, de forma a evitar a suspensão de partículas de poeiras que prejudicam os usuários que sofrem de alergias entre outras doenças já provocadas pela poluição do meio ambiente. Essa limpeza traria ar puro e mais qualidade de vida a esses moradores.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em, 21 de Maio de 2012.

*Olair Francisco*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo  
IND 5709/2012  
Folha Nº 05 - 47

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO 25/Mai/2012 15:01

*DF*




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 27/05 /2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 5709/2012  
Folha Nº 02 - 2ª